

DECRETO Nº 6136/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2019, decreta:

Art. 1º O **Recenseamento Previdenciário** dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município - FUNDOPREVI, ocorrerá mediante o preenchimento das informações solicitadas no formulário ANEXO.

Art. 2º O formulário deverá ser entregue à Secretaria Municipal da Administração conforme cronograma abaixo:

I servidores ativos: **02 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019**

II servidores inativos e pensionistas: **02 de setembro de 2019 a 1º de setembro de 2020**

Art. 3º O não fornecimento das informações pelos servidores inativos e pensionistas autoriza a suspensão do pagamento dos benefícios previdenciários custeados pelo Regime Próprio de Previdência, até a regularização do cadastro.

Parágrafo Único: Uma vez regularizado o cadastro, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas corrigidas monetariamente de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais.

Art. 4º O não fornecimento das informações exigidas pelos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência constituirá, até a regularização do cadastro, infringência ao artigo 134, III, da Lei nº 3004/2009 (Regime Jurídico).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de setembro de 2019.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 30-09-2019



**ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PESSOAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUNDOPREVI

SETEMBRO/2019

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

DADOS DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A):

Nome:

Data de Nascimento:

Assinale a alternativa que corresponde ao tipo de União que você tem estabelecida com seu Cônjuge/Companheiro(a):

() Casado(a) () União Estável com contrato () União Estável sem contrato – morando no mesmo endereço

DADOS DOS DEPENDENTES – FILHOS ATÉ 21 ANOS:

Nome:

Data de Nascimento:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____